



Decreto Nº 1322 - de 29 de Novembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	7.327,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.327,00
Total da Unidade 04	----- R\$	7.327,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.327,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	7.327,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA
Unidade 12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

2.12.00.27.812.0016.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. DESPORTO COMUNITARIO	----- R\$	7.327,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.327,00
Total da Unidade 12	----- R\$	7.327,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.327,00
Total Geral Anulado	----- R\$	7.327,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 29 de Novembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

